

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6020 - Sexta-feira, 14 de junho de 2019 **Divulgação:** Sexta-feira, 14 de junho de 2019 **Publicação:** Segunda-feira, 17 de junho de 2019

# **EXECUTIVO**

# Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.548, DE 12 DE JUNHO DE 2019, que "inclui a efeméride Dia Internacional do Orgulho LGBT no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de junho."

LEI Nº 12.548, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926 ce 257707 1.pdf

LEI Nº 12.549, DE 12 DE JUNHO DE 2019, que "autoriza a desafetação e a alienação de área localizada nos fundos da Rua Roque Callage nsº 581 e 593, destinada à passagem de pedestres, à proprietária lindeira União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia."

LEI Nº 12.549, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926 ce 257708 1.pdf

LEI Nº 12.550 DE 12 DE JUNHO DE 2019, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Erni Wiethaeuper."

LEI Nº 12.550 DE 12 DE JUNHO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926\_ce\_257709\_1.pdf

LEI № 12.551 DE 12 DE JUNHO DE 2019, que "denomina Avenida Kurt Max Hauser o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua E – Loteamento Nossa Senhora da Esperança, localizado no Bairro Belém Velho."

LEI Nº 12.551 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926 ce 257710 1.pdf

LEI Nº 12.552, DE 12 DE JUNHO DE 2019, que "inclui a efeméride Semana do Consumidor no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 15 de março."

LEI Nº 12.552, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

 $\underline{\text{http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926\_ce\_257712\_1.pdf}$ 

LEI Nº 12.553, DE 12 DE JUNHO DE 2019, que "denomina Campo de Futebol Paulo Alberto D´Alascio o próprio municipal localizado na Praça Tamandaré, no Bairro Petrópolis."

LEI Nº 12.553, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926 ce 257713 1.pdf

# **Leis Complementares**

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR N° 851, DE 12 DE JUNHO DE 2019, que "altera o caput do art. 122, inclui arts. 37-A, 122-A e 129-A na Lei Complementar n° 133, de 31 de dezembro de 1985 – que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores; inclui art. 39-A na Lei Complementar n° 478, de 26 de setembro de 2002 – que dispõe sobre o Departamento Municípial de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, disciplina o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores; e revoga os arts. 79, 124, 125, 126, 127, 127-A, 129 e 130 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985; o art. 39 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002; os §§ 1º e 2º do art. 43, os §§ 1º e 2º do art. 43-A, o art. 43-B e o art. 43-C da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988; os §§ 1º e 2º do art. 44, o art. 44-A e o art. 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988; os §§ 1º e 2º do art. 32-A e o art. 45-B da Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988; os §§ 1º e 2º do art. 43, o art. 43-A e o art. 43-B da Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988; e os §§ 1º e 2º do art. 32-A e o art. 43-B da Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988; e os §§ 1º e 2º do art. 32-A e o art. 32-B da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988."

LEI COMPLEMENTAR Nº 851, DE 12 DE JUNHO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926 ce 257714 1.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº 852, DE 12 DE JUNHO DE 2019, que "altera o caput e inclui § 3º no art. 101 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002 – que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, modificando para o dia 20 (vinte) do mês subsequente a data até a qual serão repassadas ao RPPS as contribuições previdenciárias."

LEI COMPLEMENTAR N° 852, DE 12 DE JUNHO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926 ce 257715 1.pdf

# **EXECUTIVO PESSOAL**

# **Portarias**

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JOÃO LUIS DA SILVA SARMENTO, 1446452/1, Oficial de Gabinete, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 249, de 12/06/2019. (Processo 19.0.000005001-9)

**DESIGNA** ANTONIO RIZZOTTO MACIEL, 1475983/1, Auxiliar de Gabinete, a contar de 10/05/2019, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 248, de 12/06/2019. (Processo 19.0.000057956-7)

**DISPENSA** LEO FERNANDO GORODICHT, 1085247/1, Administrador, a contar de 01/06/2019, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 245, de 12/06/2019. (Processo 18.0.000074601-3)

**DISPENSA** ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 360925/1, Administrador, a contar de 01/06/2019, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 246, de 12/06/2019. (Processo 18.0.000074597-1)

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** os servidores da relação anexa, dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 11/06/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7263340, de 14/06/2019 (processo 19.0.000076317-1).

MATRÍCULA	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	REFERÊNCIA	VAGA
349541	3	ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA	CC8	1003114
1410237	2	ALBERI RODRIGUES BARBOSA	CC7	1002723
1367889	1	ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO	CC6	1001909
1375954	1	EDUARDO KOPP VANUZZI	CC6	1002725
1457560	1	MAYARA CAMILA DUARTE DE OLIVEIRA	CC6	1002526
1235265	1	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	CC5	1002726

**NOMEIA**, no cargo de Professor – Educação Infantil, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 583, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7236777 de 20/05/2019 (processo 19.0.000051127-0, autorizado em 26/04/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA CRISTINA SILVA DA ROSA	39° geral
	10° Negro (108°
DEISE SUELEN SILVA DA SILVA	geral)
VALESKA ALESSANDRA DE LIMA	40° geral
STEPHANI DE SOUZA COSTA	41° geral
ANDREA SZALONTAI	42° geral
NAIANA DA SILVEIRA SAMPAIO	43° geral
DÉBORA CONTREIRAS MARTINS	11° Negro (119° geral)
VANILDA DOS SANTOS OLDRA	44° geral
THAMYRES PACHECO SILVA	45° geral
CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	46° geral
LUCIANE MACHADO MEIRELLES	47° geral
CLEIDE ELIANA DE MEDEIROS	48° geral
PRISCILA BRASIL DOS SANTOS	49° geral
ELIANA DE FÁTIMA BORGES DOS	
SANTOS	50° geral
VIVIANE NUNES DE OLIVEIRA	51° geral
JALIZE PEREIRA CHUASTE	53° geral
EDUARDA ESPÍNDOLA NUNES	54° geral
TAIS DE LIMA STEFANOWSKI	55° geral
LUIZA SARAIVA MILLANI	56° geral
CLEIDE JACQUELINE BRANDAO DA COSTA PASSOS	57° geral
FERNANDA KULLMANN BARCELOS	58° geral
GRAZIELE LUCERO	59° geral
PAULO CÉSAR DA SILVA MARTINS	61° geral
AMANDA DE OLIVEIRA LOPES	62° geral
LAURA OLIVEIRA MORALES	63° geral
ANDRÉIA FORMIGHERI	64° geral
JANE DENISE KERCHER	65° geral
ANA PAULA PERES DO AMARAL	
MARIANA MU NICHIMURA ROMEIRO	66° geral
ANGELA LUZIA GIRARD DA SILVA	67º geral
FLORA FONINI FAVIERO	68° geral
	70° geral
NIARA SOARES MEDEIROS	71° geral
LUISE OLIVEIRA DE FREITAS	72° geral
MARIANA MENEZES DA ROSA	73° geral
RAQUEL LAVINAS DA SILVA	74° geral
ELAINE TERESINHA DE MELLO CAMPOS	75° geral
LARISSA DE LIMA SILVA	76° geral
BRUNA MACHADO DE SOUZA	77° geral
BRUNA SILVA DA SILVEIRA	79° geral
BRUNO HENRIQUE SILVA DE CASTILHOS	81° geral
BRUNA LIBERTINA MARTINS DE MATOS	82° geral
ANA PAULA ROMERO SCARONI	
MARIA ANGÉLICA VITÓRIA ANTUNES	83° geral
DA ROSA	84° geral
GABRIELE DE MORAIS PUREZA	85° geral
CARLA DANIELE BITTENCOURT	86° geral
MARIANE SCHWALB RIOS	87° geral
BENITA MARTINS DA SILVA	88° geral

Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na TERÇA-FEIRA, 18/06/2019, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

ANDRESSA GOMES MACHADO	91° geral
MARA LÚCIA DE MELLO	92° geral
MIRLENE BERNARDES TRINDADE	93° geral
JESSICA ILHA DA SILVA GOMES	94° geral
STEFANIE PORT	95° geral
GIOVANNA ROCHA DA ROSA	96° geral
AMANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	97° geral
VANESSA DA SILVA AGRA	99° geral
GISELE CHAVES INÁCIO	100° geral
LUBNA JAQUELINE LEMES	101° geral
ÂNGELA MARIA SCHEID COLOSSI	102° geral
LIZIANE DA SILVA STOCCO ALVES	103° geral
LIDIANE MARQUES DURANT	104° geral
MÔNICA CORRÊA	105° geral
CAMILA DIAS MARTINS	106° geral
GIOVANA CADORE	107° geral
MÁRCIA REGINA GERMANY DORNELLES	109° geral
LUIZA DE SALLES BRUNICHAKI	110° geral
DENISE DE LIMA PADILHA	111° geral
PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA RIEGER	112° geral
CLAUDIA SILVEIRA DIAS	113° geral
GISELE DIAS BRUM BERNARDES	114° geral
RITA DE CÁSSIA SILVA DA SILVA	115° geral
VÂNIA IZABEL BORDIN LUCAS	116° geral
PÂMELA SILVA ZARZANA	117° geral
ROSELI MARIA GOSSLER	118° geral
VASTI TEREZINHA DA SILVEIRA LOPES	120° geral
AGATHA SEABRA RAMOS DA SILVA SCHUANCK	121° geral

OBS: A candidata classificada em 52º geral, FERNANDA NUNES DEITOS foi nomeada em 02/05/2019, como 1º PcD; a candidata classificada em 60º geral, ANDREZA FELIX DA SILVA SOARES foi nomeada em 02/05/2019, como 4º Negra; a candidata classificada em 69º geral, GABRIELA FLORES DE ASSIS foi nomeada em 02/05/2019, como 5º Negra; a candidata classificada em 78º geral, AMANDA CAMILA OTOVICZ CUNHA foi nomeada em 02/05/2019, como 6º Negra; a candidata classificada em 80º geral, IVANA ALCANTARA COSME foi nomeada em 02/05/2019, como 1º PcD; a candidata classificada em 80º geral, PRISCILA GOULART DOS SANTOS foi nomeada em 23/05/2019, como 7º Negra; a candidata classificada em 90º geral, MILCA LOPES SOUZA foi nomeada em 23/05/2019, como 8º Negra; a candidata classificada em 90º geral, VANESSA FREITAS DOS SANTOS foi nomeada em 23/05/2019, como 9º Negra.

### PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Municipio, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Planejamento e Fundos/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Municipio, 03004007, substituindo TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 26/07/2019 a 09/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006. através da Portaria 044 de 28/05/2019 (Processo 19.0.00068957-5).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/3, Tecnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública do Demhab/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501016, substituindo JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Tecnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de Licença-prêmio, de 14/05/2019 a 12/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7056076 de 23/05/2019 (Processo 19.0.000064243-9).

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 11/06/2019, o servidor ÍCARO LEONARDO AQUINO, 965756, para atuar como Fiscal de Contrato, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 68369, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, e a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos. O servidor designado será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, por meio da Portaria 7247960, de 11/06/2019 (Processo 17.0.00041432-8).

DESIGNA, a contar de 27/03/2019, até 09/05/2019, como Fiscal de Contrato Titular, a servidora CAROLINA BREDA RESENDE, matrícula 471784; e como Fiscal de Serviços Titular a servidora VANUSA ROSANGELA DA ROSA, matrícula 323096. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 59.249/2015, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preço 056/2015 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa NEVES E ROMANOSKI LTDA. (MIX REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA.), cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, transporte e

fornecimento de até 600 (seiscentas) refeições diárias, no horário do almoço, compreendido das 11h30min às 14h30min, de segundas às sextasfeiras, em local adequado, disponibilizado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos - SMDH / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o disposto na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016. Através da Portaria 7248857, de 17/05/2019 (Processo 001.009286.15.2 e Processo Eletrônico 17.0.000063973-7).

**DESIGNA**, a contar de 05/06/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 381254; a contar de 27/03/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituto para a Sede da Diretoria de Direitos Humanos o servidor DARI PEREIRA, 1451600; a contar de 06/12/2018, até 09/05/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Titular para o Restaurante Popular a servidora CAROLINA BREDA RESENDE, 471784; a contar de 27/03/2019, até 09/05/2019, para as atribuições de Fiscal de Serviços Substituta para o Restaurante Popular a servidora VANUSA ROSANGELA DA ROSA, 323096. Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 64.546/2017, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preço 267/2016 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE). Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o disposto na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016. Através da Portaria 7250997, de 10/06/2019 (Processo 001.000290.17.3 e Processo Eletrônico 17.0.000081871-2).

**DISPENSA**, a contar de 11/06/2019, a servidora PRISCILA BOMBER DA SILVA LUZ, 1228056, das atribuições de Fiscal de Contrato, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 68369, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, e a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos. Por meio da Portaria 7247942, de 11/06/2019 (Processo 17.0.00041432-8).

DISPENSA, a contar de 27/03/2019, a servidora JACQUELINE KALAKUN, 311026372, designada pela Portaria 135, de 13/09/2018, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Serviços Titular, referente ao Contrato 59.249/2015, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preço 056/2015 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa NEVES E ROMANOSKI LTDA (MIX REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA), cujo objeto é a prestação de serviço de preparo, transporte e fornecimento de até 600 (seiscentas) refeições diárias, no horário do almoço, compreendido das 11h30min às 14h30min, de segundas às sextas-feiras, em local adequado, disponibilizado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos/Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE). Através da Portaria 7248856, de 17/05/2019 (Processo 001.009286.15.2 e Processo Eletrônico 17.0.000063973-7).

DISPENSA, a contar de 05/06/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular o servidor CLÁUDIO FERNANDO MIRANDA, 489533; a contar de 27/03/2019, das atribuições de Fiscal de Serviços Substituta para a Sede da Diretoria de Direitos Humanos a servidora JACQUELINE KALAKUN, 311026372; a contar de 06/12/2018, das atribuições de Fiscal de Serviços Titular para o Restaurante Popular a servidora ZAIRA NUNES DOS SANTOS, 27768202; a contar de 27/03/2019, das atribuições de Fiscal de Serviços Substituta para o Restaurante Popular a servidora JACQUELINE KALAKUN, 311026372; todos referentes ao Contrato 64.546/2017, decorrente do Pregão Eletrônico 267/2016 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa Caroldo Prestação de Serviços Eireli, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE). Através da Portaria 7250966, de 10/06/2019 (Processo 001.000290.17.3 e Processo Eletrônico 17.0.000081871-2).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** LEANISE SAUTE, 602623/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805017, substituindo ROSERIS DENICOL DINIZ, 401770/1, Fonoaudiologo, ES137NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 14/12/2018 a 28/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 499 de 30/05/2019 (Processo 19.0.000065381-3).

**DESIGNA** LEANISE SAUTE, 602623/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Serviço Ambulatorial Distrital Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602033, substituindo ROSERIS DENICOL DINIZ, 401770/1, Fonoaudiologo, ES137NS, por motivo de FERIAS, de 15/02/2019 a 01/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 500 de 30/05/2019 (Processo 19.0.000065381-3).

**DESIGNA** ANA LUCIA SILVA ROSA, 268607/1, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Serviço Ambulatorial Distrital Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602033, substituindo ROSERIS DENICOL DINIZ, 401770/1, Fonoaudiologo, ES137NS, por motivo de FERIAS, de 05/01/2019 a 16/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 501 de 30/05/2019 (Processo 19.0.000065381-3).

**INCLUI**, na Portaria 1172/10, os servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria Geral de Vigilância em Saúde, AUTORIZANDO, através de processo administrativo, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste município, por tempo indeterminado e enquanto durar a lotação na DGVS, sendo que aos servidores relacionados serão fornecidos documentos de identidade funcional, que deverão ser utilizados obrigatoriamente no exercício de suas funções, através da Portaria 553 de 13/06/2019 (processo 16.0.000007598-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Data de lotação
NELCI DIAS DA SILVA	469546-01	ENFERMEIRA	23/04/2019
MARCELO DADALT RODRIGUES	1222392-01	CIRURGIAO-DENTISTA	01/04/2019

AUGUSTO BADIN CRIPPA 582934-04 ENFERMEIRO 03/06/2019

#### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS, 46470.6/4, Enfermeiro ES-1.13NS, do Serviço Ambulatorial Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/04/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 92/2001 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Glória/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/09/2001, através da Portaria 434 de 13/06/2019 (processo 19.0.000052268-9).

CONCEDE, a FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, 46990.0/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Serviço Ambulatorial Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/04/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 12/2013 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Serviço de Atendimento Especial/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2013, através da Portaria 436 de 12/06/2019 (processo 19.0.000052288-3).

CONCEDE, a FERNANDA BERETA DOS REIS, 106763.0/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Unidade do Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 14/04/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 09/2019 Atividade Médico Cirurgião/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 437, de 12/06/2019 (processo 19.0.000056664-3).

**CONCEDE**, a SAMOEL AREND, 100257.0/1, Motorista OP-1.15.04 da Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 57/2016 Atividade Motorista do Consultório de Rua/Área de Transportes/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2016, através da Portaria 439, de 12/06/2019 (processo 19.0.000056259-1).

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Equipe de Registro Geral e Recepção do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 02/05/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2019 Atividade Administrativa de Recepção/Equipe de Registro Geral e Recepção/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2019, através da Portaria 441, de 13/06/2019 (processo 19.0.000000123-9).

Matrícula	Nome	Cargo
29872.7/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	Assistente Administrativo
16999.0/1	CLAUDIO GOULART DE SENA	Contínuo
22441.0/1	ELISA DE OLIVEIRA BORGES	Assistente Administrativo
20855.6/1	GILSON SAUER NARDI	Assistente Administrativo
20165.3/1	ILZA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo Hospitalar
34971.1/2	JORGE ROBERTO AZAMBUJA	Operário Especializado
21606.1/2	JOSE NILTON FLORES	Operário
7273.7/3	LEONARDO VITOLA	Auxiliar de Serviços Técnicos
33687.0/1	MARCELO SALAMONI COSTA	Assistente Administrativo
106263.8/1	RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	Assistente Administrativo
53627.4/1	RONALDO CHAGAS AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem
36724.5/1	SERGIO FERNANDO SILVA	Recepcionista
26893.0/1	SUMAIR PADILHA MARQUES	Telefonista
10435.0/1	VOLNEI DE FRAGA CONCEIÇAO	Assistente Administrativo

**FAZ CESSAR,** a contar de 03/04/2019, em relação a RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS, 46470.6/4, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1033, de 26/11/2018, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 433, de 13/06/2019 (processo 19.0.000052268-9).

**FAZ CESSAR,** a contar de 02/05/2019, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 440, de 13/06/2019 (processo 19.0.00000123-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
29872.7/2	CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ	Assistente Administrativo	677, de 13/10/2015
16999.0/1	CLAUDIO GOULART DE SENA	Contínuo	311, de 22/05/2014
22441.0/1	ELISA DE OLIVEIRA BORGES	Assistente Administrativo	791, de 10/10/2017
111001.2/1	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	659, de 04/06/2012
20855.6/1	GILSON SAUER NARDI	Assistente Administrativo	791, de 10/10/2017
20165.3/1	ILZA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo Hospitalar	791, de 10/10/2017
34971.1/2	JORGE ROBERTO AZAMBUJA	Operário Especializado	626, de 04/12/2013
21606.1/2	JOSE NILTON FLORES	Operário	156, de 06/03/2018
7273.7/3	LEONARDO VITOLA	Auxiliar de Serviços Técnicos	58, de 04/03/2016
33687.0/1	MARCELO SALAMONI COSTA	Assistente Administrativo	791, de 10/10/2017
106263.8/1	RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	Assistente Administrativo	189, de 27/02/2019
53627.4/1	RONALDO CHAGAS AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	700, de 22/09/2017
36724.5/1	SERGIO FERNANDO SILVA	Recepcionista	791, de 10/10/2017
26893.0/1	SUMAIR PADILHA MARQUES	Telefonista	362, de 27/06/2014
10435.0/1	VOLNEI DE FRAGA CONCEIÇAO	Assistente Administrativo	791, de 10/10/2017

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**ATRIBUI TAREFAS** a SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, em caráter experimental, relativas ao cargo de Agente de Serviços Externos, as quais deverão ser executadas na Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto, no período de 12/06/2019 a 12/09/2019, devendo excluir atividades sobre escadas, trabalhar em locais altos e/ou beirais, dirigir veículos, operar máquinas com risco, e próximo a reservatórios ou tanques abertos, com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1006 de 12/06/2019 (processo 17.13.00000637-9).

CESSA, em relação a FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS, 867667/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 28/04/2019, os efeitos da Portaria 1806 de 22/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/07/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1010 de 13/06/2019 (Processo 19.10.000004462-8).

CESSA, em relação a SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 12/06/2019, os efeitos da Portaria 1352 de 17/08/2018, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1008 de 12/06/2019 (processo 17.13.00000637-9).

CONCEDE, a CLODOMIRO VIEIRA SOARES, 721090/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, de 11/01/2019 a 10/05/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1009 de 13/06/2019 (Processo 17.10.000006528-4).

CONCEDE, a FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS, 867667/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 28/04/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1011 de 13/06/2019 (Processo 19.10.000004462-8).

CONCEDE a RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de tratamento e Meio Ambiente, a contar de 06/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1012 de 13/06/2019 (Processo 18.10.000004199-2).

**CONCEDE,** a VLADIMIR RODOLFO CONDOTA DA ROCHA, 320666/3, Adido, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1013 de 13/06/2019 (Processo 17.10.000004670-0).

**CONCEDE** a RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/1, Gerente de Projetos I, Comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, a contar de 04/09/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1014 de 13/06/2019 (Processo 18.10.000007997-3).

CONCEDE, a VLADIMIR HANZA DE SOUZA, 1111663/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1015 de 13/06/2019 (Processo 19.10.000002766-9).

**CONCEDE**, a MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/2, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 06/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1016 de 13/06/2019 (Processo 19.10.000003985-3).

**CONCEDE**, a SERGIO LUIS ROSA DA CUNHA, 706775/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 25/03/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1017 de 13/06/2019 (Processo 19.10.000003475-4).

CONCEDE, a PIERRE SANTOS DA SILVEIRA, 1082469/2, Adido, do/da Coordenação de Repavimentação/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 25/02/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1018 de 13/06/2019 (Processo 19.10.000004254-4).

CONCEDE, a DIEGO DOS SANTOS SIMOES, 951060/2, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/C-

PERDAS/GDCO/DO, a contar de 01/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1020 de 13/06/2019 (Processo 19.10.000002768-5).

**CONCEDE,** a CLODOMIRO VIEIRA SOARES, 721090/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, de 11/01/2019 a 10/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1021 de 13/06/2019 (Processo 17.10.000006527-6).

**DESIGNA** MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648/5, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, de 01/07/2019 a 30/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1005 de 12/06/2019 (Processo 19.10.000005111-0).

DESIGNA KALINKA PITTELKOW, 679190/3, Assistente Administrativo, AA40406, adido, do/da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88221000, substituindo ROVANA BACELAR VARALLO, 723876/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de férias, de 13/06/2019 a 12/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1022 de 13/06/2019 (Processo 19.10.000005280-9).

**DESIGNA** JOÃO AIRTON ROMANCINI, 70003.7, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 19.10.000000170-8 e, como secretária, ROSANGELA ORRIGO CARDOSO VIEIRA 115749.3, a contar de 17/06/2019, com base na no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1024 de 13/06/2019 (processo 19.10.000000170-8).

**DESIGNA** RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 55783.6, Biólogo, ES207NS, para as funções de Gestor de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18.10.00008482-9, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos — DMAE e a empresa Instituto de Qualidade Ambiental Laboratório de Análise de Água, Projeto e Consultoria Ltda — EPP, CNPJ nº 00.321.086/0001-54, tendo como objeto a contratação de serviços de realização de análises químicas e ensaios ecotoxicológicos em amostras de águas superficiais do lago Guaíba e de outros corpos receptores, bem como de efluentes do Departamento, no período de 23/04/2019 até 23/04/2020, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 1007 de 12/06/2019 (processo 18.10.000008482-9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710/1, Efetivo, da Coordenação de Julgamento e Contratos, a Portaria 631, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2019, que regularizou o Avanço Trienal nº 1, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 1023 de 13/06/2019 (processo 19.13.000003257-5).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a contar de 21/05/2019, EDIR SOLON DE ARAUJO SILVA, 1484222, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 267 de 13/06/2019 (processo 19.14.000001017-0).

**NOMEIA**, a contar de 21/05/2019, EDIR SOLON DE ARAUJO SILVA, 1484222, para exercer o cargo de agente comunitário, em comissão, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 266 de 13/06/2019 (processo 19.14.000001017-0).

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, WILLIAN MELLA GIROTTO, matrícula 987934/03, do cargo de Psicólogo, a contar de 13/06/2019, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 378, de 13/06/2019 (Processo 19.15.000003650-8).

### DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas

#### atribuições legais,

**DESIGNA** o funcionário GUILHERME LOPES SATURNINO, matrícula 20842 como fiscal do Contrato nº 26/2015, firmado com a empresa MZ Segurança Privada Ltda., cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 15/05/2019, através da Portaria 59 de 07/06/2019 (processo 17.16.000005090-6).

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI** PAULO ROBERTO FERREIRA PUJOL, 80801, do quadro, por falecimento ocorrido em 24/04/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 139 de 10/06/2019 (processo 19.13.00002886-1).

**EXCLUI,** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 131 de 11/06/2019 (processo 19.13.000003490-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
JOÃO MIRANDA	640326/02-1	CARMELINDA PEREIRA MIRANDA	640326/02	01/05/2019	SIMONE DE FATIMA PEREIRA MIRANDA	640326/02-3
ADELIA DA SILVA MENDES	25280/01-1	JACI MENDES	25280/01	06/04/2019	JOVINA DA SILVA MENDES	25280/01-2

**EXCLUI,** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 132 de 11/06/2019 (processo 19.13.000003490-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALDA MOTA DOS ANJOS	16461/01-1	INOCENCIO SEVERO DOS ANJOS	16461/01	18/05/2019
GAETANO DANIELE	23866/01-1	CARLA LEATRICE JANSEN DANIELE	23866/01	10/05/2019
LU SERENITA SCHNAPP NUNES	16850/01-1	RODOLPHO DA SILVA NUNES	16850/01	24/05/2019
CELIA NETTO DA SILVA	690755/01-1	PEDRO NUNES DA SILVA	690755/01	05/04/2019
MANOELA SANTA HELENA MACHADO	54772/01-1	JOSE ADELARMO MACHADO	54772/01	04/05/2019
MARIA SITA VALDEZ SIMOES PIRES	68229/01-1	JOAO CARLOS SIMOES PIRES	68229/01	02/04/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 133 de 11/06/2019 (processo 19.13.000003490-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DILETA FRANCO CIOQUETA	35224/01-1	ELIO MOSCATO CIOQUETA	35224/01	17/04/2019
JOYCE MARIA BORTOLUZZI GARCIA	672571/05-1	RUI FREITAS GARCIA	672571/05	19/05/2019
NILDA MARIA DA SILVA CORREA	180637/01-1	NELSON DE OLIVEIRA GOMES	180637/01	02/04/2019
RITINHA QUEIROZ GARIBALDI	115852/04-1	VALMIRO REINOL ZEFERINO	115852/04	04/04/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 134 de 11/06/2019 (processo 19.13.000003490-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
MARIA TERESINHA CARVALHO DA CRUZ	58601/01-2	SERAFIM SILVEIRA DA CRUZ	58601/01	04/05/2019	EDITE DE CARVALHO CRUZ	58601/01-1

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 128 de 27/05/2019 (processo 19.13.000003002-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO LOPES	33793/01-1	AGENOR LOPES	33793/01	27/04/2019

**EXCLUI,** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 129 de 27/05/2019 (processo 19.13.000002998-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula Data Exclusão		
ESTER DE OLIVEIRA MACHADO	2620/01-1	OCTAVIO RODRIGUES MACHADO	2620/01	25/04/2019	

# DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ESTER LUIZA ROSSO TREVISAN, CPF 406.256.480-72, matrícula 316249, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicação Exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 755 de °, inciso II, do Decreto 16504/09; Se verajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora NEILA TELES RAMOS, CPF 362.063.420-34, matrícula 768770, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, classe 02, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "02" - artigo 25, da Lei 5811/86; Decreto Municipal 19442/2016; Lei 3961/74 - artigo 1º, da Lei 3961/74, alterado pelas Leis 11.929/15 e 12508/19; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação por Atividade de Natureza Especial - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 47, § 1º, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 4º, da Lei 11.929/15, através da Portaria 615 de 12/06/2019 (processo 18.13.000005993-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MICHÉLLE COSTA GOFFERMANN, CPF 586.506.950-00, matrícula 469558, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 700 de 22/05/2019 (processo 18.13.00006383-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ALICE PINTO AILLON, CPF 335.543.740-91, matrícula 703336, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar De Serviços Técnicos, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 12088/16; Dec

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ELIANE SOARES GROSS, CPF 449.396.550-91, matrícula 651531, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigos 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1°, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2°, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2°, 3° e 5°, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3°, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (124h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2°, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3°, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1°, da Lei 6253/88, através da Portaria 740 de 03/06/2019 (processo 19.13.00000837-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MARIA LUCI DE MESQUITA PRESTES, CPF 418.996.870-68, matrícula 367490, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime

Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 753 de 06/06/2019 (processo 19.13.000001483-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor CARLOS ALBERTO FERRAZ SMOCO, CPF 367.825.800-04, matrícula 342704, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, cargo de Tecnico de Controle Interno, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 573 de 12/06/2019 (processo 18.13.000007190-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora IVONICE PEREIRA GUIMARAES, CPF 737.073.090-53, matrícula 469923, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 732 de 07/06/2019 (processo 19.13.000000687-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MARIA ROSA DE FRAGA SEFRIN, CPF 263.884.130-72, matrícula 761385, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 687 de 13/06/2019 (processo 18.13.000007028-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ELOISA AMARAL DE OLIVEIRA, CPF 577.136.690-00, matrícula 198502, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 677 de 16/05/2019 (processo 19.13.000000671-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

REVISA, a contar de 01/11/1995, o provento do servidor ALMIR BARBOSA RIBEIRO, matrícula 34750, Estatutário, no cargo de Assessor Administrativo II, código ES-1.04.E14.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Procuradora Geral do Município, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 128, de 07/02/1992, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação de Incentivo Técnico – GIT, no percentual de 70%, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001196487712), em atendimento a Diligência 9824/2017 do Tribunal de Contas do Estado, somente para fins de formalização, sem efeitos pecuniários, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985; Função Gratificada Incorporada de nível 6 – Chefe de Serviço, artigo 110, inciso II, da LC 133/85; GIT – Gratificação de Incentivo Técnico (70%), artigos 1°, 3°, 4°, inciso II, 10, § 1° da Lei 7.690/1995; Decreto 11.352/1995; Regime de Dedicação Exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lci 133/85; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88. Valores incluídos em folha de pagamento a contar de 04/2002 e demais parcelas vencidas foram objeto de liquidação de sentença, pagas por precatório. Valores com base na Lei 7428/94 e Decreto 11.328/95. CPF 005.972.790-04. Através da Portaria 595, de 13/06/2019 (Processo 19.13.000002824-1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

# **Despachos**

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.00003257-5 - DEFERE, em 11/06/2019, em relação a TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, Administradora, da Coordenação de Julgamento e Contratos, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 484 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Viamão - 01/09/1998 a 31/12/1999.

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002892-6 - DEFERE, em 13/06/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LINDOBERTO RAMOS DA SILVA, matrícula 20436.8, servidor aposentado, a contar de 01/06/2019.

Processo 19.13.000002393-2 - DEFERE, em 11/06/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NORMA MIRIAM DE SOUZA NIARY, matrícula 67287.0, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/06/2019.

Processo 19.13.000002963-9 - INDEFERE, em 07/06/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LIA BEATRIZ FERREIRA PUJOL, matrícula 27873.0, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.00002922-1 - INDEFERE, em 12/06/2019, com base na Informação 170/2005 da Procuradoria Especializada do PREVIMPA, a solicitação de isenção do desconto da contribuição previdenciária, apresentada por MARCOS GOMES DE CARVALHO, matrícula 99537.2, Médico Especialista aposentado, por falta de amparo legal.

# Laudos de Insalubridade/Periculosidade

#### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 25/2019 - Equipe de Registro Geral e Recepção/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2019, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 25/2019 - Equipe de Registro Geral e Recepção/HPS/SMS, de 02/05/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926 ce 257641 1.pdf

# Termos de Ratificação

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

PROCESSO 19.13.000002471-8 - RATIFICA a convocação do servidor MARIA ELISABETE MARTINS SILVEIRA, 194065, Gerencia Distrital Norte (GDNO), para prestação de serviços extraordinários em agosto, setembro, outubro de 1991, dezembro de 1991 a dezembro de 1994, março de 1994 a março de 1996, junho de 1996 a outubro de 1996, dezembro de 1996 a agosto de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1991 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000002471-8 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em agosto, setembro, outubro de 1991, dezembro de 1991 a dezembro de 1994, março de 1994 a março de 1996, junho de 1996 a outubro de 1996, dezembro de 1996 a agosto de 2018 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 085/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# **Documentos Oficiais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### PORTARIA CONJUNTA SMF/SMTC/SMPG/PGM - 6953794/2019 PROCESSO 19.0.000052098-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (titular) e de TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA (interino), a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 15.437, de 27 de dezembro de 2006 e alterações, em especial o contido no § 1º do art. 4º do referido Decreto, e as modificações introduzidas pela Lei Complementar Municipal 817, de 30/08/2017, sobretudo em seus artigos 23 e 24, tornam público, pela presente Portaria, o resultado apurado no 1º quadrimestre de 2019 nas Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no 2º quadrimestre de 2019.

Art. 1º O percentual de atingimento das MARES relativas à Arrecadação Fazendária foi de 97,9507%, perfazendo uma arrecadação de 201.137.809,75 UFM's.

Parágrafo único. O resultado ponderado de atingimento na arrecadação fazendária foi de 68,5655%.

**Art. 2º** O percentual ponderado de atingimento das MARES relativas aos indicadores de desempenho na execução de rotinas, definidos no Anexo da Portaria Conjunta SMF/SMTC/SMPG/PGM nº 6745760, de 24 de Abril de 2019, foi de 29,2671%.

Art. 3° O percentual final de atingimento das MARES no 1° quadrimestre de 2019 foi de 97,8326%.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Porto Alegre, 20 de maio de 2019

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda (titular); Secretário Municipal de Transparência e Controladoria (interino)

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA CONJUNTA SMF/SMTC/SMPG/PGM – 6953794/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019 ANEXO – Indicadores de Desempenho na Execução de Rotinas

N° Indicador	Peso	Ativo	Meta	Realizado	Percentual de atingimento	Pontos	Interpretação
1 Economia nos pregões	3	S	18,0000	18,6000	103,3333	1,7308	Maior, melhor
2 Tempo Médio dos Pregões	2	S	21,0000	14,0000	150,0000		Menor, melhor
3 Taxa de Aproveitamento Médio dos Pregões	2	S	85,0000	65,5000	77,0588	0,8891	Maior, melhor
4 Redução de Contratos Emergenciais	1	S	5,0000	39,3000	786,0000	0,5769	Maior, melhor
5 Horas Servidor Treinamento (HST)	1	S	2,00	0,82	41,0000	0,2365	Maior, melhor
6 Atendimentos não presenciais (ANP)	2	S	45,00	50,39	111,9778	1,1538	Maior, melhor
7 Satisfação dos clientes atendidos presencialmente (SCL)	1	S	96,00	99,83	103,9896	0,5769	Maior, melhor
8 Economia de Valores Resultante de Impugnações de Cálculos Judiciais	3	S	2.000.000,00	2.460.883,62	123,0442	1,7308	Maior, melhor
9 Projeto de Implantação do Sistema de Contabilidade de Custos no Município	1	S	30,00	30,00	100,00	0,5769	Maior, melhor
10 Relatórios Contábeis Entregues no Prazo	1	S	3	3	100,0000	0,5769	Maior, melhor
11 Relatório de Controle de Apontamentos pelo Controle Interno	1	S	6	6	100,0000	0,5769	Maior, melhor
12 Economias Geradas pelo Controle Interno	2	S	300.000	772.084	257,3613	1,1538	Maior, melhor
Prazo Médio de Atendimento de Processos de Loteamentos na Coordenação de Geoprocessamento (CGEO)	1	S	25,00	22,00	113,6364		Menor, melhor
14 Percentual de Devedores do IPTU Cobrados	3	S	95,0000	100,0000	105,2632	1,7308	Maior, melhor
15 Quantidade de Processos Cadastrados ou Trabalhados na CFIP/DRI	2	S	5.376	4.783	88,9695	1,0266	Maior, melhor
16 Encaminhamento de Pedidos de Inscrição de Produtor Rural	1	N			0,0000	0,0000	Maior, melhor
17 Número de Trabalhos Técnicos Atendidos	1	N			0,0000	0,0000	Maior, melhor
Implantação de Novo Sistema de Controle das Aquisições de Imóveis - FASE I MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS - (alteração apenas do nome)	1	s	100,00	100,00	100,0000	0,5769	Maior, melhor
Implantação de Novo Sistema de Controle das Aquisições de Imóveis - Módulo Cadastro de Projetos	1	N			0,0000	0,0000	Maior, melhor
20 Prazo Médio de Atendimento dos Processos de Alvarás na DGF	2	s	10	8	125,0000	1,1538	Menor, melhor
21 Redução de Repasses do Tesouro para a Administração Indireta	3	S	4	6	150,0000	1,7308	Maior, melhor
22 Relatório Mensal do Fluxo até o 7° dia útil	1	S	4	4	100,0000	0,5769	Maior, melhor
23 Relatório Mensal de Acompanhamento da Execução Orçamentaria	1	S	4	4	100,0000	0,5769	Maior, melhor
Desenvolvimento de Projeto Básico do Sistema de Gerenciamento da Dívida Pública (etapas 1, 2 e 3)	1	s	100	100	100,0000	0,5769	Maior, melhor
25 Relatórios de Avaliação da despesa Orçamentária	1	S	2	2	100,0000	0,5769	Maior, melhor
26 Número de cursos de orçamento ministrados	1	S	1	2	200,0000	0,5769	Maior, melhor
27 Desenvolvimento do Sistema LDO	1	S	50,0000	50,0000	100,0000	0,5769	Maior, melhor
28 Alterações do orçamento por suplementação orçamentária	1	S	10,0000	7,3659	135,7607		Menor, melhor
29 Alienação de nesgas aos proprietários particulares lindeiros	2	N			0,0000	0,0000	Maior, melhor
30 Consolidação do CBP - Redução de Secretarias com lotação AJUSTE	1	N			0,0000	0,0000	Maior, melhor
Prazo médio de solicitação de matrículas ao Registro de Imóveis para instruição dos processos de execução fiscal	2	s	15,00	12,06	124,3781	1,1538	Menor, melhor
Prazo médio de encaminhamento de processos de alvarás à SMF	2	s	10	5	200,0000		Menor, melhor
Quantidade de matrículas entregues a moradores beneficiados em processo de regularização fundiaria	3	s	100	101	101,0000	1,7308	Maior, melhor
34 Quantidade de REURB instauradas para fins de procedimento de regularização fundiaria	1	S	4,00	10,00	250,0000	0,5769	Maior, melhor
35 Prazo médio para instrução de petições iniciais de execuções fiscais	1	s	7,00	2,62	267,1756	0,5769	Menor, melhor
Capacitação de servidores por intermédio de cursos, congressos, palestras, seminários e demais 36 modalidades de qualificação profissional, na forma presencial ou EAD, subsidiados ou não pelo município	1	S	150,00	230,50	153,6667	0,5769	Maior, melhor
37 Prazo Médio de Tramitação das Requisições de Informações Comunitárias - RICs na PGM	3	s	20,00	7,58	263,8522		Menor, melhor

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

# **RESOLUÇÃO 022/2019**

PROCESSO 18.0.000126514-4

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE de AUXÍLIO AOS NECESSITADOS - SPAAN - de prorrogação de prazo para prestar contas da parcela 03/06 do Termo de Colaboração 002/2018 (Projeto Atendimento aos Idosos com Grau de Dependência III), no valor de R\$ 62.400,00, até o dia 03/05/2019, conforme Ofício 054/2019 da SPAAN. Sessão Plenária nº 10/2019 do COMUI, 30 de abril de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

# **RESOLUÇÃO 023/2019**

PROCESSO 16.0.000048037-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE:** 

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE de AUXÍLIO AOS NECESSITADOS - SPAAN - de REEMBOLSO de recurso no valor de R\$ 319.538,01 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e oito Reais e um centavo), captados no Projeto "Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN" (Termo de Fomento 004/2018 - parcela 09/11) e que foi gasto antecipadamente pela entidade para pagamento de despesas previstas em Plano de Aplicação. Ofício 046/2019 da SPAAN. Sessão Plenária nº 10/2019 do COMUI, 30 de abril de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### RESOLUÇÃO 024/2019 PROCESSO 17.0.000065129-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE - ACELB - de prorrogação de prazo em mais 20 dias para prestar contas da parcela 03/10 do Termo de Fomento 011/2018, no valor de R\$ 51.858,99 (Projeto Acolhimento e Cuidado Humanizado a Idosos), e justificativa de atraso no pagamento de RH após o 5° dia útil do mês para fins de Prestação de Contas, conforme Ofício 13/2019 da Instituição. Sessão Plenária nº 10/2019 do COMUI, 30 de abril de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### RESOLUÇÃO 025/2019 PROCESSO 19.0.000053834-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC BANCO DE ALIMENTOS, "Projeto Oficina do Sabor 3° Edição" – CERT. Nº 02/2019 - VALOR R\$538.065,78 (Quinhentos e trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão Plenária nº 10/2019 do COMUI, 30 de abril de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PROCESSO 18.0.000114533-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundalmental Jean Piaget contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Jean Piaget

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926 ce 257680 1.pdf

# FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 95/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS nos exercícios de 2013 a 2018, com a ressalva de que a FASC informe no prazo de 20 dias a justificava da compra do item adquirido, 01 microondas para o CRAS Nordeste, conforme planilha apresentada pela gestão. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2019.

RODRIGO SCARAVONATO. Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### **RESOLUÇÃO 96/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

Aprovar a reprogramação de saldo do recurso do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS para a aquisição de material permanente e de consumo para os 22 CRAS e 9 CREAS, através de registro de preço, sendo que do montante de R\$ 83.532,62, serão destinados R\$72.995,96 para ações da PSB (CRAS) e R\$10.536,72 para PSE (CREAS), com um valor de restos a pagar de R\$6.053,29 referente à resolução nº 135/2016, ficando um total de saldo reprogramado de R\$77.479,39.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2019.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

# RESOLUÇÃO 97/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

Aprovar a reprogramação de saldo do recurso do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS, sendo que:

- do montante de R\$ 708.000,00 Referente ao IGD-SUAS, serão destinados para:
- a) Conferência: R\$ 40.000,00;
- b) Impressões de relatórios finais para a conferência: R\$ 8.000,00;

c) Aquisição de bebedouros: R\$ 12.000,00. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2019.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

#### **EDITAL 04/2019** CONCURSO PÚBLICO 02/2018 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 19.20.000000320-0

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2018 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, abaixo citados, para comparecerem na Av. Loureiro da Silva, 2.001, sala 803, em até 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da data considerada como de publicação do referido edital no DOPA, para manifestar interesse na admissão e entregar a documentação exigida no item 12.16 do Edital de Abertura.

VAGA	TIPO VAGA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4 <sup>a</sup>	DEFINITIVA	IVETE STEINHORST	13° geral
3ª NEGRO	DEFINITIVA	ELIANE BOEIRA TAVARES	29° geral
10 <sup>a</sup>	DEFINITIVA	ROSANE GRUNEWALD	15° geral
11 <sup>a</sup>	DEFINITIVA	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	17° geral
12ª	DEFINITIVA	LILIANE BORBA NUNES	18° geral

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

# **EDITAL 05/2019** CONCURSO PÚBLICO 02/2018 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO 19.20.000000320-0

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 02/2018 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM, abaixo citado, para comparecer na Av. Loureiro da Silva, 2.001, sala 803, em até 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da data considerada como de publicação do referido edital no DOPA, para manifestar interesse na contratação por tempo determinado e entregar a documentação exigida no item 12.16 do Edital de Abertura.

| VAGA | TIPO VAGA | NOME | CLASSIFICAÇÃO | 13ª | TEMPORÁRIA CLÁUDIA APARECIDA TOMIELO | 19º geral

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

#### **EDITAL 01/2019**

CONCURSO PÚBLICO 02/2018 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PROCESSO 19.20.000000322-7

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 02/2018 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, abaixo citado, para comparecer na Av. Loureiro da Silva, 2.001, sala 803, em até 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da data considerada como de publicação do referido edital no DOPA, para manifestar interesse na contratação por tempo determinado e entregar a documentação exigida no item 12.16 do Edital de Abertura.

VAGA	TIPO VAGA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 <sup>a</sup>	TEMPORÁRIA	WAGNER CHIOCHETTA	1º geral

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

# **EDITAIS**

# **Editais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 18.0.000137558-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - SMDSE.

CONTRATADA: SVI LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL MULTIUSO).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 442/2018 - Lote 1.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019 (Contrato n.º 2570).

VIGÊNCIA: De 07 de Maio de 2019 até 06 de Maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 07 de Maio de 2019 até 06 de Maio de 2020.

VALOR: R\$5.898,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301 2790-339039990400-1.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de junho de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 18.0.000135593-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - CGVS-SMS.

CONTRATADA: LLCS COMERCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL MULTIUSO).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 441/2018 - Lote 1.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2019 (Contrato n.º 2568) VIGÊNCIA: De 15 de Maio de 2019 até 14 de Maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 15 de Maio de 2019 até 14 de Maio de 2020.

VALOR: R\$6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4043-339039990400-4710.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2019 - PROCESSO 19.0.000036239-8**, para Registro de Preços de containers habitáveis, para a Administração Pública Municipal, por razões de interesse público, conforme item 19.10 do Edital, tendo em vista a Resolução nº 060/2019 do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 días úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 95/2019 - PROCESSO 19.0.000046154-0, Contratação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Publica Municipal – HPS e HMIPV.

VENCEDOR: GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 342.499,68

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2019 – PROCESSO 19.0.000053948-4, Registro de Preços para agenciamento de serviços de transporte individual por táxi do Município de Porto Alegre, através de solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações de viagens, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – TELE TÁXI CIDADE LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 93,00 (noventa e três reais), equivalente ao percentual de DESCONTO de 7% (sete por cento) de taxa administrativa.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre. PREGÃO ELETRÔNICO 99/2019 - PROCESSO 19.0.000047838-8 – de serviços especializados de certificado digital e-CPF e e-CNPJ.

FORNECEDOR: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

ENDEREÇO: Rua Bela Cintra, nº 904 – 11º andar, bairro Cerqueira César – São Paulo/SP

CNPJ: 01.554.285/0001-75

VALOR MÁXIMO: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2019 a 11 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

# **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2019 PROCESSO 19.0.000061705-1

**OBJETO**: Concessão de Uso Parcial do Auditório Araújo Vianna e do Teatro de Câmara Túlio Piva, autorizada a exploração comercial, vedados eventos de cunho político-partidário, sindical e cultos religiosos; conforme disposto no Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria 6869911, no uso de suas atribuições, torna público que a resposta ao pedido de esclarecimento esta disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", "Concorrências".

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

#### **RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, no uso de suas atribuições, torna públicas as respostas aos pedidos de esclarecimentos ao Edital da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2019 - PROCESSO 19.0.00036476-5 — contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução das obras do trecho 3 do projeto de revitalização da Orla do Guaíba, com recursos da Corporação Andina de Fomento (CAF) e contrapartida da Administração Municipal que foram recebidos pela Comissão a partir do dia 1º de maio de 2019.

As respostas estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 010/2017

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: Associação dos Ferroviários Sul-Riograndenses

CNPJ: 92.930.502/0001-30.

OBJETO: Alteração do Anexo I - Plano de Aplicação de Recursos do Termo de Fomento nº 010/2017 - FUNDOIDOSO, conforme Anexo I do

termo aditivo

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO. PROCESSO: 18.0.000076544-5

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM. Secretário Municipal de Relações Institucionais.

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000075696-5, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, para o desenvolvimento do projeto "Investimento em Equipamentos Hospitalares Permanentes para Acolhimento e Assistência às Crianças e Adolescentes do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas". Cabe ressaltar que a entidade Associação dos Amigos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11° andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000003483-5

**AUTUADO:** GASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CPF/MF/CNPJ: 04.112.118/0128-45

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186544, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X. da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000003595-5 AUTUADO: KINORTE PIZZAS LTDA CPF/MF/CNPJ: 03.324.689/0001-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192055, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000002669-7

AUTUADO: INDUSTRIA DE MOVEIS ALMIGNA

CPF/MF/CNPJ: 92.820.240/0001-50

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192254, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000003831-8

AUTUADO: NAILTON DA SILVA BARROS -ME
CPF/MF/CNPJ: 20.756.191/0001-23
DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192172, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67,

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000071068-0

AUTUADO: PONTO CULTURAL FEIRAS E EVENTOS - EIRELI

CPF/MF/CNPJ: 18.246.152/0001-34

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192003, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000070139-8 AUTUADO: UTILFUTIL COMERCIO DE DECORACOES LTDA - ME

CPF/MF/CNPJ: 00.130.102/0002-02

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191991, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48930199, emitido em 13/12/16 (4237755), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 19.0.000031882-8 AUTUADO: ARAMIS DA SILVA CPF/MF/CNPJ: 415.162.900-97

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188830, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000003521-8 AUTUADO: ARAMIS DA SILVA CPF/MF/CNPJ: 415.162.900-97

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189991, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000089751-5 AUTUADO: LEDA HELENA LANZIOTTI CPF/MF/CNPJ: 395.334.170-72

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 143175, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67,

inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000092870-4

AUTUADO: FABIO LUIS DA SILVA DOS SANTOS

CPF/MF/CNPJ: 585.873.570-34

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189757, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000001177-0

AUTUADO: SUELI G DA SILVA GERALDI - ME

CPF/MF/CNPJ: 343.375.120-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191521, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO: PROCESSO: 16.0.000034933-3

AUTUADO: DINO SANI MENDES MACHADO

CPF/MF/CNPJ: 539.328.700-34

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189519, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, l, da mesma Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 16.0.000033698-3 AUTUADO: ANDRÉ GOBI CASTRO CPF/MF/CNPJ: 709.404.280-91

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189919, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000014954-3
AUTUADO: CLAUDIO MARCIO OLIVEIRA VICENTE

CPF/MF/CNPJ: 010.581.560-80

**DECISÃO**: com relação ao Auto de Infração 189923, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da mesma Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO: PROCESSO: 17.0.000076120-6

**AUTUADO:** EVA TERESINHA LOPES DE OLIVEIRA

CPF/MF/CNPJ: 497.535.090-49

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189135, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da mesma Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000089343-9

AUTUADO: GASPAR ACADEMIA LTDA - ME

CPF/MF/CNPJ: 14.872.986/0001-02

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223390, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000096611-8

**AUTUADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SULRIOGRANDENSE** 

CPF/MF/CNPJ: 92.796.564/0006-05

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222652, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000081574-8

AUTUADO: SANDRA MARIA ANTUNES MARQUES CPF/MF/CNPJ: 026.372.220-18

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221200, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019**

PROCESSO 19.0.000029571-2 **RESULTADO PRELIMINAR** 

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público o resultado preliminar do Chamamento Público para credenciamento de organizações da sociedade civil para execução das atividades de atenção à saúde a fim de realizar o gerenciamento e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro.

INSTITUIÇÕES INTERESSADAS: Associação Mahatma Gandhi, INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde, Grupo Solução em Gestão, IAG – Instituto de Apoio à Gestão, IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e Associação Hospitalar Vila Nova.

#### RESULTADO PRELIMINAR:

#### **Pronto Atendimento Bom Jesus**

- 1º Lugar: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
- 2º Lugar: Associação Mahatma Gandhi
- 3º lugar: INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde
- 4º lugar: IDEAS Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

#### Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro

- 1º Lugar: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina 2º Lugar: INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde
- 3º lugar: Associação Mahatma Gandhi
- 4º lugar: IDEAS Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

A contar da data de publicação deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Relatório Final de Avaliação das Propostas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2926 ce 257788 1.pdf

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

#### **COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2019 PROCESSO 19.10.000000302-6

**OBJETO**: Aquisição de Tampão circular em ferro
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da pregoeira, parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no processo, o recurso interposto pela empresa KHALEESI DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP restou indeferido.

Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe, publicado no DOPA de 23.04.2019, que declarou vencedora do item 1 a empresa AQUADUCTIL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP.

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### CONCORRÊNCIA 19.10.000002079-6

OBJETO: Obra de reforço da adutora de sucção da EBAT Ouro Preto.

DATA: 16/07/2019, às 14h30min

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR - Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana. O Edital poderá ser adquirido, a partir de 14/06/2019, diretamente no sitio <a href="http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\_secao=235">http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\_secao=235</a> Licitações Publicadas. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

# **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo

PREGÃO ELETRÔNICO 241/2019 - PROCESSO 19.10.000005072-5 - Ferragens e Ferramentas, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 28 de junho de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PROCESSO 19.10.000004174-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES. - CNPJ 33.945.015/0001-81

OBJETO: Contratação de três vagas no "30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental da ABES".

VALOR: R\$5.850,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1250 - 3.3.9.0.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS. Diretor-Geral.

#### **INEXIGIBILIDADE** PROCESSO 19.10.000002116-4

**CONTRATANTE**: Departamento Municipal de Água e Esgotos. **CONTRATADO**: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ 82.749.987/0001-06 **OBJETO**: Aquisição de Rotor e Estator para bomba da marca NEMO.

VALOR: R\$2.165,12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2389 - 3.3.9.0.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

# NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no Art. 24, Inc IV e § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 790/2016 e consideradas inexitosas as notificações pessoais de autuação das infrações à LC 728/14, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA (S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA:

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
18.17.00000 5278-2	COMISSÃO PROV. EST. DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL	300173	LC 728/14, Art 44, Inc I, § 2°, Art 48 e Art 52, Inc I, § único.	Multa de 90 UFM's	07-10-2018
19.17.00000 2646-9	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA MANOELA	104020	LC 728/14, Art 44, Inc III, alínea "b", Art 48 e Art 52, Inc IV.	Multa de 1.440 UFM's	20-11-2018
19.17.00000 1265-4	SAMUEL DE CAMPOS PAIVA	2019300025	LC 728/14, Art 15, § 2°, Art 48 E Art 52, Inc IV, § único.	Multa de 1.440 UFM's	14-02-2019
19.17.00000 2650-7	RICARDO LUIS SANTANA PIRES	2019300089	Lc 728/14, Art 44, Inc III, alínes "b", Art 48 e Art 52, Inc IV, § único.	Multa de 1.440 UFM's	27-04-2019

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Protocolo do DMLU, situado à Av da Azenha, 631, prédio central, térreo, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/DMLU. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre. 12 de junho de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

# **NOTIFICAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos veículos abaixo arrolados que deverão, a partir da publicação deste edital, cessar o uso de tais veículos para efetuar descartes de resíduos que se enquadrem em ato lesivo à limpeza urbana nos termos do Art 44, Inciso III da Lei Complementar 728/14, sob pena de autuação.

PROCESSO	NOME	NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA	DATA
18.17.000006489-6	FELIPE DA SILVA PEREIRA		Rua Jayr Amaury Koebe, s/n, ao lado da HD Esportes.	18-10-2018
18.17.000005566-8	CARLOS UBIRASSU DA SILVA		Rua Jayr Amaury Koebe, s/n, ao lado da HD Esportes.	22-09-2018

Porto Alegre. 12 de junho de 2019.

#### RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral

# **NOTIFICAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza de seus imóveis e/ou de seus respectivos passeios públicos, nos termos da Lei Complementar 728/14, será lavrado o respectivo Auto de Infração e esta Autarquia procederá à limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor dos serviços.

PROCESSO	NOME	NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA	DISPOSITIVO LEGAL
005.001991.14.0	SUPER STAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	203431	Av Eduardo Prado, 1482	LC 728/14, Art 37, Inc II.
005.000963.16.0	NOELI OSCAR PEREVERZIEV e outros	2019200017	R. Jaú, 293	LC 728/14, Art 37, Inc II.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

#### **INEXIGIBILIDADE 002/2019**

PROCESSO 18.17.000000803-1

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA CONTRATADA: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A OBJETO: Assinatura anual do Jornal Zero Hora, versão digital. VALOR: R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA OBJETO: Assinatura anual do Jornal Correio do Povo, versão digital. VALOR: R\$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA. OBJETO: Assinatura anual do Jornal do Comércio, versão digital.

VALOR: R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela lei 8.666/93, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

RENÊ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral.

#### **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019 PROCESSO 19.18.000000277-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de motobomba submersa.

VENCEDOR: Itaca Eireli – Item: 01 – valor: R\$ 2.350,00

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 13 de junho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

#### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

# **TERMO ADITIVO**

PROCESSO 17.12.000000333-0 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA. CONTRATADA: RCI CONSULTING – Consultoria, Administração e Participações LTDA

CNPJ: 04.321.455/0001-60

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2019.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de suporte, manutenção e atualização de duas licenças do software SGBD DB2 Workgroup.

VIGÊNCIA: 14/07/2019 a 13/07/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/17

VALOR MENSAL: R\$2.118,75 (dois mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA**: 12/06/2019

**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 12 de junho de 2019.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

#### MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo

#### **TERMO ADITIVO**

PROCESSO 006.010008.16.0 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de abril de 2019. Também,

manter o valor a ser pago pela contratante, sem qualquer espécie de correção monetária em relação ao período anterior. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de acesso à Internet com anti-DDoS. VIGÊNCIA: 20/04/2019 a 16/10/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/16

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 73.138,52 (setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 12 de junho de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

#### **CONTRATO**

PROCESSO 18.12.000001563-5 - CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA. CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 03.285.064/0001-74

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços pela CONTRATADA, consistentes no atendimento ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO da CONTRATANTE, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 7, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de

VIGÊNCIA: 12/06/2019 a 11/06/2020

VALOR MENSAL: R\$ 5.894,16 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

# **TERMO ADITIVO**

PROCESSO 006.010069.14.3 - TERMO ADITIVO VI

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: Armant Ar Condicionado Ltda

CONTRATADA. Almitical controllado Etda

CNPJ: 13.591.585/0001-03

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 034/2014

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva somente mão de obra para o sistema de condicionamento de ar, em regime de 24h, 7 dias da semana, inclusive feriados e finais de semana.

OBJETO DO ADÍTIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de junho de 2019, de modo que o fim da vigência ocorrerá em 13/09/2019, mantendo o valor mensal a ser pago sem qualquer espécie de correção monetária

VĬGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 16/06/2019 a 13/09/2019

VALOR MENSAL: R\$ 2.668,15 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

#### **TERMO ADITIVO**

PROCESSO 006.010068.14.7 - TERMO ADITIVO VI

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Armant Ar Condicionado Ltda CNPJ: 13.591.585/0001-03

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 033/14

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva somente mão de obra para o sistema de condicionamento de ar do CEIC (Centro

Integrado de Comando), em regime de 24h, 7 dias da semana, inclusive feriados e finais de semana.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de junho de 2019, de modo que o fim da vigência ocorrerá em 13 de setembro de 2019, mantendo o valor a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 16/06/2019 a 13/09/2019

VALOR MENSAL: R\$ 2.359,83 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019 BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 13 de junho de 2019

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

#### **TERMO ADITIVO**

#### PROCESSO 006.010070.14.1 - TERMO ADITIVO VI

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: Armant Ar Condicionado Ltda

CNPJ: 13.591.585/0001-03

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 035/14

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva somente mão de obra para o sistema de condicionamento de ar, em regime de 24h, 7 dias da semana, inclusive feriados e finais de semana.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de junho de 2019, de modo que o fim da vigência ocorrerá em 13 de setembro de 2019, mantendo o valor mensal a ser pago sem qualquer espécie de correção monetária.

VIGÊNCIA: 16/06/2019 A 13/09/2019.
VALOR MENSAL: R\$ 8.300,93 (oito mil e trezentos reais e noventa e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Orgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro COORDENAÇÃO DO JÚRIO PICTAL: Cibele Oltramari EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248